



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

RESOLUÇÃO 02/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a redação do § 3º, art. 57 da Resolução 052/1998 – Regimento Interno, e dá outras providências”

A **Mesa Diretora**, vêm na forma dos artigos 97 do Regimento Interno e do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, encaminhar ao *Parlamento* o seguinte *Projeto de Resolução*:

Faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a **Mesa Diretora** promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1º - O § 3º do art. 57 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

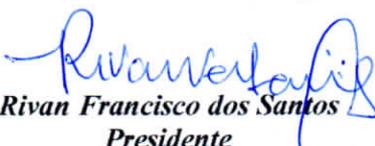
“Art. 57. [...]”

§ 3º - *A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias, duas vezes por semana, às segundas-feiras e terças-feiras, às 19h(dezenove horas), salvo deliberação em contrário.*

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Poço Verde(SE), 24 de fevereiro de 2021.


Rivan Francisco dos Santos
Presidente
PSD